



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 43 DE 20 DE MAIO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 44 DE 20 DE MAIO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 012/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO- Nº 154-2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMAS

OUTROS DOCUMENTOS

- VALORES DE REFERÊNCIA COMBUSTÍVEL - TORNA PÚBLICO OS VALORES DE ABASTECIMENTO A SEREM PRATICADOS PELOS CREDENCIADOS NO PERÍODO DE 22/05/2024 A 28/05/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 43 DE 20 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	18.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - Obras e Instalações	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00 / 15430000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	9.000,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.47.00 / 15410000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00 / 15420000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00 / 15410000 - Auxílio-Transporte	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 / 17990000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	118.000,00	118.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	900,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	900,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.300,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	21.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
Total por Ação:	31.000,00	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00	41.000,00

Total Geral:	160.000,00	160.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 44 DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde			
2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais			16.000,00
	Total por Ação:		16.000,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		96.000,00
020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			163.000,00
	Total por Ação:		163.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		163.000,00
020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento			
2.308 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público			
3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			140.000,00
	Total por Ação:		140.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		140.000,00
	Total Suplementado:		399.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020300 - Fundo Municipal de Saúde****1.073 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalacoes	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 96.000,00**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.235 - Manutenção das Creches Municipais

4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.14.00 / 15400000 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.14.00 / 15410000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.14.00 / 15420000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	90.000,00
Total por Ação:	120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 163.000,00**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	90.000,00
2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água		
3.3.90.33.00 / 17200000 - Passagens e Despesas com Locomocao		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00
	Total Anulado:	399.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVAPrefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a contratação de prestação de serviços de cartografia com levantamento aerofotogramétrico utilizando drone com sensor rgb e rtk embarcado, implantação de pontos de controle, processamento de dados e geração de ortofotomosaico para fins de regularização REURB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **24/05/2024 às 13h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 21 de maio de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 154/2024

Rescisão ao Contrato de nº 154/2024. Contratado: Polyana Brito Dias, Oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040-CRED010/2023, Objeto: Contratação de credenciado no processo de credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Serviços de Farmacêutico, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. Pedro Dias da Silva. 07 de maio de 2024.



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Resolução nº10 /2024, de 09 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90, de 25 de abril de 1997, após deliberações em reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2024, e;

Considerando que as atividades realizadas com os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, atenderam aos princípios da legislação vigente, sendo utilizados integralmente nas finalidades as quais se destinam.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, a Prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ano 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé- Bahia, 09 de maio de 2024.


Maria Ivonete Curcino dos Santos
Presidente do CMAS





Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Resolução nº11/2024

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos transferidos pelo FEAS ao FMAS, para execução do Alimenta SUAS Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº90 de 25 de abril de 1997, e após deliberação em reunião ordinária realizada em e;

Considerando o Art. 24 da Lei nº 12.435/2011, a qual determina ao gestor da Assistência Social Municipal a gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e;

Considerando o Alimenta SUAS Bahia como ação emergencial para o enfrentamento à fome através do Benefício Eventual – alimentação.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos repassados pelo FEAS ao FNAS na conta do Bloco BBS no valor de R\$5.272,19(cinco mil duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) destinados para a aquisição de cestas básicas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caculé – Bahia, 09 de maio de 2024.


Maria Ivonete Curcino dos Santos

Presidente do CMAS





Caculé – Ba, em 21 de maio de 2024.

**VALORES DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 004/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 22/05/2024 a 28/05/2024:

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA POSTO DE COMBUSTÍVEIS COPACABANA LTDA POSTO DE GASOLINA W3 LTDA REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,23	R\$ 6,17
DIESEL S-10	R\$ 6,12	R\$ 6,06
DIESEL S-500	R\$ 6,00	R\$ 5,94
POSTO CONQUISTA LTDA REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,23	R\$ 6,17
DIESEL S-10	R\$ 6,12	R\$ 6,06
DIESEL S-500	R\$ 6,00	R\$ 5,94

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,23	R\$ 6,17
DIESEL S-10	R\$ 6,12	R\$ 6,06
DIESEL S-500	R\$ 6,00	R\$ 5,94
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,23	R\$ 6,17
DIESEL S-10	R\$ 6,12	R\$ 6,06
DIESEL S-500	R\$ 6,00	R\$ 5,94

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B7B-3DF4-7264-6EE3-C309> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B7B-3DF4-7264-6EE3-C309



Hash do Documento

e44f2e4884606221a7a2be71455c375fd8fcd9aadb0fb4c0602b23b337db679b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2024 19:45 UTC-03:00